



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.203, de 16 de setembro de 1985.

"Dá denominação à rua 13 do Bairro Triângulo
[II], de (Raimundo Geraldo Rocha)." *Geraldo Rai-
mundo Rocha.*

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por
seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º) - A rua 13 do Bairro Triângulo II
nesta cidade, passa a chamar-se rua Geraldo Raimundo Rocha.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará
confeccionar a placa denominatória e comunicará aos órgãos com-
petentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos
16 de setembro de 1985.

[Assinatura]
César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.